



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MARCELO NUNES**

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2025

O Vereador que esta subscreve, de acordo com o Art. 119, §1, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve, apresento a Vossa Excelência a EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 12 DE JUNHO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Que a Alínea “h” do Art. 45º passe a vigorar com a seguinte redação:

h) o valor destinado a abertura de crédito adicional suplementar para atender as emendas individuais no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, observando que metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde em conformidade com Emenda Constitucional nº 126 de 21 de dezembro de 2022, e 0,5% (zero vírgula cinco por cento) deverá ser destinado a obras de infraestrutura, tendo como origem os recursos provenientes da reserva para emendas do poder legislativo, anulação de dotações ou excesso de arrecadação.

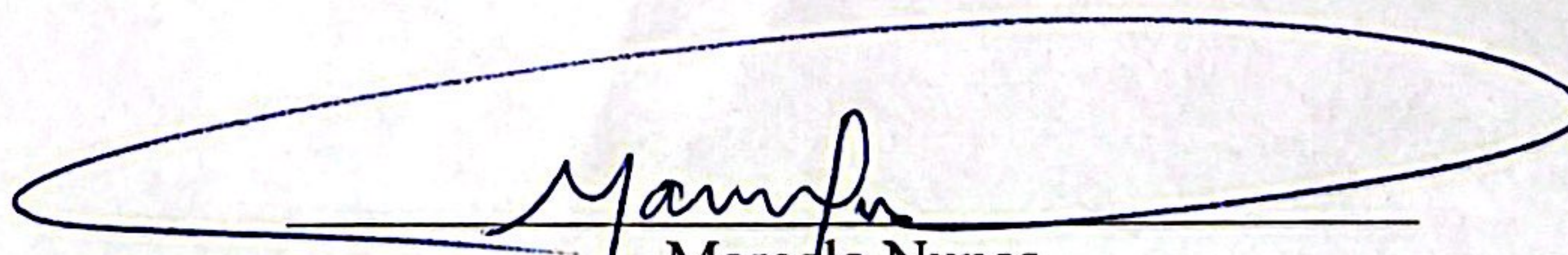
Justificativa

Essa adequação se faz necessária em razão da alteração da Li Orgânica Municipal.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para a aprovação desta Emenda.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista 02/07/2025.

Atenciosamente,


Marcelo Nunes
Vereador de Boa Vista/RR